



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- TERMO DE RESCISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 - EMPRESA: AUTO POSTO URANDI LTDA.

OUTROS AVISOS

- DESPACHO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022.

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

TERMO DE RESCISÃO**ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. ° 024/2022****PAD N.º 278/2021**

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2021 E DO CONTRATO N.º. 024/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA, DECORRENTE **PRGÃO ELETRONICO N.º 060/2021**, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA** E A EMPRESA **AUTO POSTO URANDI LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 13.982.631/0001-40, situado a Rua Sebastião Alvas Santana, nº. 57, Centro, BA, através do Prefeito Municipal, Senhor Dorival Barbosa do Carmo, portador da Cédula de Identidade nº. MG-5.249.312 e inscrito no CPF-MF sob o nº. 733.993.886-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCIDENTE, e

AUTO POSTO URANDI LTDA inscrita no CNPJ nº 34.106.091/0001-66 com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 362, bairro DC-5, na cidade de Urandi – BA, representada por Antonino Filho Dias Pereira, portador do RG nº 985642181 SSP – BA e CPF nº 018.943.225-09, residente e domiciliado na Praça Barão do Rio Branco, nº 386, bairro DC-5 na cidade de Urandi –BA.

CONSIDERANDO que a Rescisão será realizada considerando que a empresa não deseja continuar o fornecimento de combustíveis para o Município de Urandi - Bahia.

CONSIDERANDO que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida no art. 78 da Lei n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável:

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONSIDERANDO que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos fornecimentos efetivamente efetuados:

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão da Ata de registro de preços n.º 051/2021, firmada em 23/12/2021, para o período de 12 (doze) meses, e Contrato Administrativo n.º 024/2022, firmado em 04/01/2022, com termino previsto para 22/12/2022, mediante Clausulas e Condições Seguintes.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão da Ata de Registro de Preços n.º 051/2021 e o Contrato Administrativo n.º 024/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 060/2021, tendo em vista a homologação de uma nova licitação para o fornecimento dos combustíveis com valores licitados a menor, conforme Pregão Eletrônico n.º 025/2022.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida.

Cláusula Terceira

A presente rescisão não exime a RESCINDIDA das penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais que porventura incorreram, podendo haver descontos dos créditos a receber pela CONTRATADA.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 03 de agosto de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AUTO POSTO URANDI LTDA
CNPJ nº 34.106.091/0001-66
DISTRATADA

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

DESPACHO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

Considerando o ato de convocação que foi publicada na data de 02 de agosto de 2022, que solicitou o comparecimento da empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 39.420.376/0001-90, para assinatura do contrato referente ao certame;

Considerando o decurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento e assinatura do contrato, e o não comparecimento da empresa para realizar tal assinatura;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço público, bem como o atendimento das demandas de transportes dos munícipes;

Considerando o não cumprimento dos prazos constantes no item 4.6 do Termo de Referência do edital, por parte empresa classificada em primeiro lugar,

CONVOCA

A empresa classificada em segundo lugar, **CAETANO SOUZA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 40.493.559/0001-15, com sede à AC Povoado Sobradinho, 05, Bairro Àndioroba, Município de Belo Campo, Estado da Bahia, CEP: 45.160-000, para a apresentação dos documentos de habilitação através do e-mail cpl.urandi@gmail.com, nos termos do respectivo Edital do Pregão Eletrônico N.º 023/222, para que os mesmos possam ser analisados, os quais ficarão à disposição para consulta por qualquer cidadão que o solicite pelo mesmo meio.

Urandi – BA, 11 de agosto de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal de Urandi/BA